



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
CAMPUS IX-ALTAMIRA

**EXTRATO DO EDITAL N° 050/2016 – UEPA**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

*A Universidade do Estado do Pará, através da Coordenação do Campus IX- Altamira, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela Portaria n° 3659/15, visando à instalação do Colegiado do Campus, em conformidade com a **Resolução n° 2782/14 CONSUN**, vem a público **CONVOCAR** todos os docentes, técnicos-administrativos e discentes do Campus Universitário de Altamira para realizarem eleições visando à escolha de seus representantes titulares e suplentes que irão compor o referido Colegiado.*

*As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 a 20/08/2016**.*

*O edital, na íntegra, está disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).*

*Maiores informações podem ser obtidas através dos telefones: (93)3502-9201/3502-9200/3502-9202.*

*Belém, 06 de julho de 2016.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
CAMPUS IX-ALTAMIRA

### **EDITAL Nº 050/2016 – UEPA**

#### **CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

O Coordenador do Campus IX–Altamira da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela Portaria nº 3659/15, visando à instalação do Colegiado do Campus em conformidade com a Resolução nº 2782/14 - CONSUN/UEPA, vem a público CONVOCAR todos os docentes, técnicos - administrativos e discentes do Campus Universitário de Altamira para realizarem eleições visando à escolha de seus representantes titulares e suplentes para compor o referido Colegiado.

#### **Art. 1 – Do objetivo do Edital**

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição de representantes Docente, Técnico-Administrativo e Discente para compor o Colegiado do Campus Universitário de Altamira.

#### **Art. 2 - Dos representantes:**

De acordo com a resolução nº 2782/14 do CONSUN o Colegiado do Campus da UEPA de Altamira será montado com os seguintes representantes:

- I – Coordenador do Campus;
- II- Coordenadores Adjuntos dos Cursos;
- III – 01 (um) representante docente por curso, em exercício e lotado no campus;
- IV – 01 (um) representante discente de cada curso vinculado ao Campus;
- V – 01 (um) representante técnico-administrativo lotado no campus.

**Parágrafo Único:** Conforme a Resolução nº 2782/14 CONSUN/UEPA, art.3º, inciso §1º o representante do item I e II são membros natos, porém cabe ao coordenador do campus a presidência do colegiado. Os representantes, Docente e Técnico-Administrativo, serão escolhidos por eleição por seus pares para mandato de 02 (dois) anos permitindo a recondução por igual período. O representante Discente será escolhido em eleição por seus pares para mandato de 01 (um) ano, permitida 01 (uma) recondução por igual período. O processo para a eleição discente deverá ser acompanhado por representante do Diretório Acadêmico do campus.

**Art. 3-** Não havendo coordenação adjunta dos cursos a representação será feita pelo (a) Assessor (a) Pedagógico (a) do Campus.

#### **Art. 4 – Da inscrição**

A inscrição dos interessados para concorrer à vaga pelos segmentos Docente e Técnico-Administrativo deverá ocorrer mediante solicitação de sua inscrição na secretaria administrativa mediante o preenchimento do formulário próprio e apresentação de cópia dos documentos necessários (vide anexo I).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
CAMPUS IX-ALTAMIRA

**Parágrafo Único:** *Para a inscrição nas vagas acima mencionadas os candidatos deverão ser do quadro efetivo da UEPA e está no exercício da função. Para a inscrição discente, o aluno deverá estar regularmente matriculado na instituição.*

**Art. 5 – Do registro das candidaturas**

*I- A Comissão Eleitoral declarará o deferimento ou indeferimento de cada inscrição no prazo de até 24 horas após seu recebimento, publicando a decisão na forma de ofício fixado no quadro de avisos do Campus.*

*II- Do ato de deferir ou indeferir a inscrição cabe recurso, em única e última instância, à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da respectiva publicação.*

*III- O recurso será apreciado pela Comissão Eleitoral, observando-se o prazo de 24 horas.*

**Art.6 – Da campanha**

*I- A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após o deferimento da candidatura.*

**Parágrafo Único** – *A campanha não deverá em hipótese alguma perturbar e ou atrapalhar o bom andamento das aulas e seus horários/expedientes ou interferir no expediente de trabalho, comprometendo o atendimento no respectivo setor e deverá ser feita com seus pares.*

**Art. 7- Da Eleição:**

*I - A eleição será realizada por uma Comissão Eleitoral indicada pela Coordenação do Campus XI – Altamira, composta por (01) um representante docente, (01) um discente e (01) um técnico-administrativo. A comissão eleitoral será responsável também por registrar em Ata o resultado da eleição, a qual deverá ser devidamente assinada por todos os membros.*

*II- Poderão candidatar-se ao Colegiado do Campus IX- Altamira: Professores efetivos, acadêmicos regularmente matriculados nos cursos e Profissionais Técnico-administrativos efetivos do campus.*

*III- Serão considerados eleitores, os discentes regularmente matriculados na instituição, docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo no exercício da função;*

*IV – Os eleitores de cada seguimento (Docente/Curso e Técnico-Administrativo) terão direito de votar em seus pares. Cada eleitor só poderá votar uma única vez, os eleitores docentes lotados em mais de um curso deverão escolher o curso no qual realizará sua votação.*

*V – O candidato mais votado (Docente/Curso; Técnico-Administrativo) será o representante titular e o segundo mais votado será o representante suplente.*

*VI- Em caso de empate entre os concorrentes a membros docentes e técnico-administrativos, os critérios de desempate serão os seguintes:*

- 1 – Maior tempo de trabalho, como efetivo, na instituição;*
- 2 – Maior titulação;*
- 3 – Maior idade, considerando dias, meses e anos.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
CAMPUS IX-ALTAMIRA

*No caso de empate entre os concorrentes a membros discentes, os critérios de desempate serão os seguintes:*

- 1 – Maior série (Ano/Semestre);*
- 2 – Maior idade, considerando dias, meses e anos.*

#### **Art. 8 – Dos Recursos**

*I - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de um (01) dia útil, contados da apresentação do ato recorrido. A Comissão Eleitoral terá dois (02) dias úteis para julgamento dos recursos.*

*II - O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será encaminhado ao requerente no dia imediatamente posterior aos 02 (dois) dias previstos no item I (anterior), para o julgamento dos recursos.*

#### **Art. 9 - Do cronograma:**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>
<i>Inscrição</i>	<i>15/08 a 20/08/2016</i>	<i>8h às 18h</i>
<i>Homologação das inscrições</i>	<i>22/08/2016</i>	<i>14h</i>
<i>Solicitação de recurso/inscrições</i>	<i>23/08/2016</i>	<i>8h às 18h</i>
<i>Resultado do Recurso</i>	<i>26/08/2016</i>	<i>14h</i>
<i>Eleição</i>	<i>29/08/2016</i>	<i>8h às 17h</i>
<i>Resultado provisório</i>	<i>30/08/2016</i>	<i>14h</i>
<i>Solicitação de recurso</i>	<i>31/08/2016</i>	<i>8h às 17h</i>
<i>Resultado do recurso/eleição</i>	<i>02/09/2016</i>	<i>14h</i>
<i>Resultado Final</i>	<i>05/09/2016</i>	<i>10h</i>

#### **Art. 10 – Da instalação do Colegiado:**

*I - A sessão de Instalação do Colegiado do Campus Universitário de Altamira será marcada em uma data posterior e seus membros convocados com antecedência de 72h, deverão estar presentes todos os representantes.*

#### **Art. 11 - Das disposições gerais**

*I. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.*

*Belém, 06 de julho de 2016.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
CAMPUS IX-ALTAMIRA

**EDITAL Nº 050/2016 – UEPA**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE, TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVO E DISCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DO CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Matricula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*Por este instrumento estou me candidatando para concorrer à vaga do Colegiado do  
Campus Universitário da UEPA – Campus IX no seguinte segmento/curso:*

- ( ) *Docente/Educação Física*
- ( ) *Docente/Matemática*
  
- ( ) *Docente/Engenharia Ambiental*
- ( ) *Técnico administrativo*
- ( ) *Discente/ Educação Física*
- ( ) *Discente/ Matemática*
- ( ) *Discente/ Engenharia Ambiental*

***Cópias de documentos a serem anexadas:***

*RG, CPF, Comprovante de lotação no curso emitida pela coordenação adjunta (somente para docentes), declaração comprovando vínculo efetivo com a Universidade (emitida pela Coordenação Administrativa do Campus IX). Declaração de vínculo/matrícula o com a Universidade (somente para discentes).*

Assinatura do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

.....  
***Reservado para a Comissão Eleitoral***

**PARECER:** Deferido ( ) Indeferido ( )

Altamira-PA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão Eleitoral*